

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SITUAÇÃO DE REGULARIDADE E  
IDONEIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

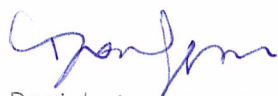
Ao  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC

DECLARAÇÃO

A URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.777.163/0001-80, com sede na Avenida Mauro Ramos, 224, sala 403, centro, Florianópolis/SC, por seu representante legal DANIELA ACCORINTE LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.870.890-7, e do CPF nº 407.396.228-03, declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e aos débitos trabalhistas, bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do Edital e possui pleno conhecimento de suas especificidades, confirmando ainda:

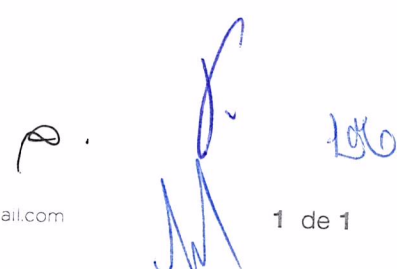
- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020



Daniela Accorinte Lopes  
CPF 407.396.22803  
CAU A113812-0  
Sócia administradora

**23 777 163 / 0001 - 80**  
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA  
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403  
Centro - CEP 88020 - 500  
FLORIANÓPOLIS - SC



**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR  
(ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Ao

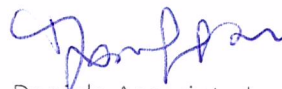
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC

A URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.777.163/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Senhora DANIELA ACCORINTE LOPES, portadora da Carteira de Identidade nº 47.870.890-7, e do CPF nº 407.396.228-03, DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020



Daniela Accorinte Lopes  
CPF 407.396.22803  
CAU A113812-0  
Sócia administradora

**23 777 163 / 0001 - 80**  
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA  
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403  
Centro - CEP 88020-000  
FLORIANÓPOLIS - SC



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (...)” a URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.777.163/0001-80, com sede na Avenida Mauro Ramos, 224, sala 403, centro, Florianópolis/SC, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;
- X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

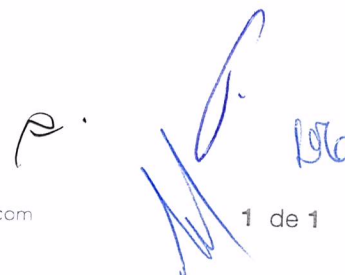
Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020

**23 777 163 / 0001 - 80**  
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA  
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403  
Centro - CEP 88020-800  
FLORIANÓPOLIS - SC



Daniela Accorinte Lopes  
CPF 407.396.22803  
CAU A113812-0  
Sócia administradora





20/09/2020

0416938

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Capital

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7727353

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 19/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, portador do CNPJ: 23.777.163/0001-80. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, domingo, 20 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0416938



*[Assinatura manuscrita]*  
19/0

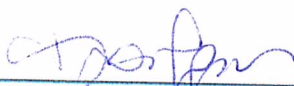
URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA  
CNPJ 23.777.163/0001-80

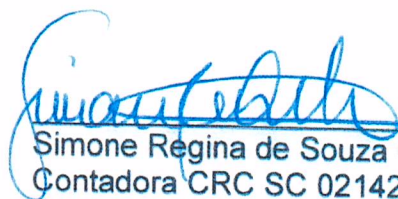
Extrato de Índices com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2019

LIQUIDEZ GERAL - LG	
Liquidez Geral =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LG =	$\frac{40.728,18 + 0}{5.710,52 + 7.658,07}$
<b>LG = 3,05</b>	

SOLVÊNCIA GERAL - SG	
Solvência Geral =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
SG =	$\frac{40.728,18}{5.710,52 + 7.658,07}$
<b>SG = 3,05</b>	

LIQUIDEZ CORRENTE - LC	
Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LC =	$\frac{40.728,18}{5.710,52}$
<b>LC = 7,13</b>	

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Accorinte Lopes  
CPF 407.396.228-03

  
\_\_\_\_\_  
Simone Regina de Souza Cechetto  
Contadora CRC SC 021425/O-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.777.163/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015	
NOME EMPRESARIAL URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBE ATELIE DE ARQUITETURA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 244	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 403	
CEP 88.020-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9135-6100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 14:32:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Sistemas de Receitas e Tributos Municipais  
Gerência de Cadastros

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA		DOCUMENTO 23.777.163/0001-80	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2016	
NÚMERO DO CMC 493.597-7		DATA DA INSCRIÇÃO 27/01/2016	

### ENDEREÇO

LOGRADOURO RUA JOAO PINTO		NÚMERO 235	
COMPLEMENTO ARMAZEM SEBO		BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	TELEFONE 91356100
ENDEREÇO ELETRÔNICO edimilson@emcat.com.br			

### ATIVIDADES

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO
1	3299099	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	7111100	SERVICOS DE ARQUITETURA
3	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	9001901	PRODUCAO TEATRAL
5	9001902	PRODUCAO MUSICAL
6	9001903	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA

### SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

### DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Florianópolis, 16 de Setembro de 2020  
Gerência de Cadastros

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/validacao> informando o nº de documento 2629770 e código de segurança A8F4F31D

Assinatura Digital: A8F4F31DBBD2B4E9F117F75DB1F189468B1758AA  
Data: 16/09/2020 15:23:32 - Protocolo: 17720179 - Documento: 2629770  
Documento autenticado digitalmente

